



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO N.º 030 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PRORROGA TURNO ÚNICO NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio orçamentário e financeiro imposto pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Considerando a necessidade de economia nos diversos setores da Administração Municipal;

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelos Municípios,

DECRETA


Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o turno único de trabalho instituído pelo Decreto nº 160/2019.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições contidas no Decreto 160/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 02/03/2020.

Herval, 20 de fevereiro de 2020


Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito


Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Secr. Adjunta da Administração